

Defendo a inserção, no capítulo "2.4. Implantação de políticas de organização e gestão de pessoal " das seguintes práticas (texto a ser revisto, é claro.):

Implantação, na gestão de pessoas de uma política de disponibilização de editais com as vagas ociosas, a serem preenchidas através de processo aberto no protocolo da Unidade-Sede. As vagas seriam preenchidas segundo o critério de ordem de antiguidade do profissional na instituição. (Para evitar o "fiquei sabendo que um professor vai sair e que vai abrir uma vaga na minha unidade. Está a fim de ir pra lá? Se estiver, vc me diz que aí a gente libera uma vaga pra sua unidade")

Será criado um cadastro de reserva de profissionais concursados para as possíveis vagas que venham a surgir. A nova vaga deverá ser oferecida ao profissional concursado, em caso de não haver interesse dele pela mesma, a referida vaga poderá ser disponibilizada para um professor já presente na instituição. (Para evitar o "fiquei sabendo que um professor vai sair e que vai abrir uma vaga na minha unidade. Está a fim de ir pra lá? Se estiver, vc me diz que aí a gente libera uma vaga pra sua unidade")

A ordem de preenchimento das vagas deverá seguir como critério a unidade para a qual o concurso for efetuado. Em caso de disponibilidade de vagas em outras unidades, os candidatos subsequentes - aprovados, mas não classificados -, serão indicados para as unidades com vagas ociosas. (Para evitar o "abriu uma vaga na nossa unidade, vamos chamar o 1º e o 2º colocados da unidade X." "Pera aí, a gente não devia chamar o 3º e o 4º? A prioridade da vaga não deveria ser da unidade pra qual o concurso foi feito?" "Hã?! A unidade X que se dane, se os caras estiverem a fim, eles nem esquentam cadeira lá, vêm direto pra cá!")

No ponto "2.2. Consolidação da atuação institucional em Sistema *Multicampi*" ou no ponto "2.7. Democratização do planejamento, gestão e avaliação institucional", acredito que deveria constar algo assim:

Divulgação anual do orçamento, bem como das verbas disponíveis para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Em virtude da integralidade e verticalidade do ensino no CEFET e na futura UT, a distribuição dos recursos será paritária, garantindo-se 50% para o Ensino Médio e Técnico e 50% para o Ensino Superior e Pós-Graduação. - assim acabam de vez os boatos (inspirados em relatos de que no Paraná teria havido inicialmente o fechamento de cursos de nível médio), de que haveria esvaziamento dos cursos técnicos para se privilegiar as engenharias - essa divisão já me parece satisfatória, mesmo sendo o EM e o ET, quantitativamente superiores ao ES.

Também seria possível inserir um trecho assim:

A aprovação de passagens e viagens serão compradas pelas dentro das proposições do colegiado, dentro das datas propostas pelos professores, antecipando-se ao máximo a compra das mesmas, de forma a garantir melhor relação custo/benefício como passagens com desconto, inscrições, etc. / se possível, com consulta ao professor (já me foi dito que se espera até quase o último minuto para se comprar as passagens; já fui a um congresso com passagem custando quase 3 vezes mais do que teria custado se tivesse sido comprada imediatamente após a solicitação da passagem)

Também sugiro no capítulo/seção "2.3. Ampliação, aperfeiçoamento e sustentabilidade das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão - Atividades de Ensino" um parágrafo com a seguinte idéia:

O CEFET/RJ se compromete, de forma a possibilitar um melhor atendimento ao corpo discente, a abertura de vagas para processos de seleção de estagiários remunerados, de universidades públicas e/ou particulares, que tenham interesse em participar de estágios anuais (renováveis uma vez) nessa instituição. Com isso incentiva-se a parceria entre a nossa instituição e outras instituições de Ensino Superior. Também se estabelecerão regras para o exercício de estágio de prática de ensino no CEFET/RJ por alunos de outras IES, havendo reuniões com os responsáveis por cada instituição com os colegiados das unidades para que se estabeleçam estratégias de implementação. (Assim, voltariam os estagiários e o CEFET poderia atender a demanda por estágio docente de uma forma que também atendesse a realidade da nossa escola).

Outra sugestão seria no capítulo "2.3. Ampliação, aperfeiçoamento e sustentabilidade das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão - Atividades de pesquisa e ensino de pós-graduação" um parágrafo mais ou menos assim:

Será disponibilizado um calendário anual com os cursos e disciplinas a serem oferecidos no semestre/ano seguinte nos cursos de pós-graduação. Deverá haver o máximo de rotatividade possível entre os professores. Todos terão oportunidade, caso assim desejem, de ministrar classes nesses cursos, havendo a titulação e a aderência necessária. (Para evitar o possível entrincheiramento de professores nessas pós-graduações)

Aproveito para sugerir, ainda nesse mesmo capítulo "2.3. Ampliação, aperfeiçoamento e sustentabilidade das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão - Atividades de pesquisa e ensino de pós-graduação" que conste algo como:

Em virtude da verticalidade da proposta de ensino do CEFET/RJ, o número de bolsas CEFET PIBIC e PIBIT será dividido meio a meio - em caso de número ímpar, o quantitativo será 51% PIBIT e 49% PIBIC em virtude do maior quantitativo de alunos do Ensino Médio/Técnico (não havendo preenchimento do número de requerentes/aprovados, as bolsas ociosas será redistribuídas entre os não-atendidos).

Ah, há uma questão que não sei onde entraria, talvez no "2.4. Implantação de políticas de organização e gestão de pessoal"

Fica estabelecido o colegiado por área, curso e/ou disciplina, como instância decisória a nível local, etc., Dessa forma, o coordenador é um representante instituído pelo colegiado, só podendo ser destituído pelo mesmo. ou algo assim. (com isso se fortaleceriam as coordenações e colegiados, como ocorre nas demais universidades. Também seria o caso de se estabelecer as atribuições dos coordenadores; cheguei a participar de uma comissão do CONDMET para estabelecer esse regimento, um texto foi elaborado, mas não aprovado, pelo que me lembro - seria o caso disso ficar definido já, para antes da mudança para UT.)

Sei que algumas sugestões podem parecer um tanto fora do contexto do texto, mas acho que poderiam estar no mesmo para que possam ser cobradas no PPP - por falar nisso,

que fim levou essa história.

No mais, o texto não me parece muito diferente do que esperava, mas o lerei outra vez com mais calma.

Um abraço a todos.

Dr. André L. C. Lourenço

Doutor em Antropologia (PPGAS/MN)

Bacharel e Licenciado em História (UFRJ)

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca